



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida na Gabinete Boaventura  
- Secretaria Executiva -  
06.01.2015

LEI Nº 4403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIA RODRIGUES SAMPAIO, a primeira rua paralela norte à rua Manoel Tomé Sampaio, sentido oeste/leste, com início na Avenida do Agricultor e término na rua projetada 10, no Loteamento Recanto do Horto, bairro Horto, em Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 17 (dezessete) de novembro de dois mil e catorze (2014).//////

DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo